



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 317.920,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2965.339039.225	Assist. Hospitalar Ambulatorial	317.920,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		317.920,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 317.920,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**, das seguintes dotações orçamentárias será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal